

MENSAGEM Nº 019/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 MAR 2025	10:12 Hs
Nº Protocolo 12350 19/03/25	
Rúbrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter a V. Exa. e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei visa a criação de cargos públicos de provimento efetivo, ante a necessidade de ampliação das equipes de agentes comunitários de saúde, assim como em relação ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em ações judiciais ajuizadas por candidatos (Processos n.ºs. 3001100-94.2024.8.06.0117 - Ivone Brandão Barbosa; 3003426-27.2024.8.06.0117 - Letícia Gonçalves Monteiro; 3000610-72.2024.8.06.0117 - Mayra Salete Souza Brito; 3001101-79.2024.8.06.0117 - Nádia de Medeiros Barbosa Vieira; 3001146-83.2024.8.06.0117 - Paulo Sérgio de Oliveira Filho), sob pena de aplicação de multa nos casos de descumprimento das ordens judiciais.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da LOM.

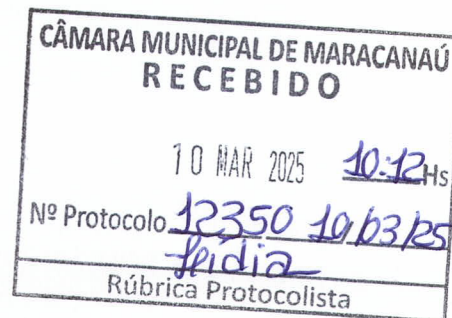
Renovamos a V.Exª e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Ao Exmº Sr.
Vereador Raphael Pessoa Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú





PROJETO DE LEI Nº 019, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º. A nomenclatura, a habilitação, a quantidade, a carga horária e o vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei estão definidos no Anexo Único.

§ 2º. Os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo Único pertencem ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Maracanaú, criado pela Lei Municipal nº 1.872, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º. Os cargos públicos criados por esta Lei serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos em consonância com o grau de atribuição, complexidade e responsabilidade do cargo.

Art. 3º. As despesas com a criação dos cargos públicos de que trata esta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE MARÇO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



**Prefeitura de
Maracanaú**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025

ORDE M	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANT IDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio Completo	05	40h/ semanais	R\$ 3.036,00



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200